



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 028/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de apoiar financeiramente os servidores lotados na Delegacia de Polícia de Gramado, na Delegacia Regional de Polícia localizada em Gramado, no Corpo de Bombeiros de Gramado, na Brigada Militar de Gramado e na Polícia Rodoviária Estadual de Gramado, a título de ajuda de custos para o ano de 2013.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas deverá ocorrer até 15 dias após o repasse mensal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
143 3.3.50.41.00.00.00 0001 Contribuições

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de apoiar financeiramente os servidores lotados na Delegacia de Polícia, na Delegacia Regional de Polícia, no Corpo de Bombeiros, na Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual, todos de Gramado, a título de ajuda de custos para o ano de 2013.

O presente projeto tem por objetivo contribuir com o valor de até R\$ 300.000,00, para auxiliar na ajuda de custos dos serventuários da segurança pública estadual lotados em nosso Município.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2013

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto

Procurador-Geral do Município
Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br

Jefferson Ribeiro Varela

Assessor Jurídico